**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LIMPEZA DE TERRENO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação se justifica pela necessidade de realização de Limpeza do terreno do Poder Legislativo de Três Passos, em c**onformidade com as exigências legais, com o objetivo de garantir que o ambiente do Poder Legislativo se mantenha limpo e livre de pragas e insetos.**

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação está em elaboração no Plano Anual de Contratações – PAC.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do Art. 62, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2**. Para realizar a Limpeza do terreno, a empresa contratada deverá se deslocar até o Prédio da Câmara Municipal estando incluído no valor todos os materiais, produtos e equipamentos que se fizerem necessários e também o frete.

**3.3.** O prazo máximo para execução dos serviços de limpeza é de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido da Câmara Municipal.

**3.4. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será 30 dias a contar da data de sua assinatura.**

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |
| --- |
|  **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Unitário Max** | **Valor Total Max** |
| **01** | Limpeza da parte lateral do terreno da Câmara Municipal de Três Passos, contendo as seguintes especificações:* Remoção da vegetação necessária, deixando o solo devidamente limpo;
* Utilização de roçadeira elétrica ou um cortador de grama;
* Descarte dos detritos de forma adequada;
* Metragem aproximada da área: 400m²;
 | 01 | **R$ 512,00** | **R$****512,00** |
| **Valor Max. Total R$ R$ 512,00 (quinhentos e doze reais)** |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

I. Contratação de empresa do ramo pertinente para Limpeza de terreno da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

II. Aquisição dos materiais necessários ( roçadeira, cortador de grama, enxada etc) e realização da Limpeza de terreno da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS por servidores da Câmara Municipal de Três Passos

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total da contratação será de **R$** **822,40 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada no Portal Licitacon-RS.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Será realizada a Contratação de empresa do ramo pertinente para limpeza de terreno da Câmara Municipal de Três Passos-RS por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Essa escolha se justifica pelo fato de que a contratação de empresa especializada se torna menos onerosa e também notavelmente mais segura. Vale ressaltar que o Poder Legislativo possui um terreno adjacente, onde se encontram resíduos de galhos, capim e detritos provenientes da obra em andamento, destinada à construção do Novo Plenário.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação não poderá ser parcelada visto que se trata de apenas um item que será fornecido por uma única empresa contratada.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação visa atender a demanda de limpeza de terreno da Câmara Municipal, e com isso, a eliminação de riscos potenciais à segurança, como a proliferação de insetos e pragas. Além disso, espera-se uma melhora na organização e no aspecto visual da área, o que contribuirá para a manutenção da ordem e da limpeza nas imediações. A limpeza também pode proporcionar um ambiente mais adequado para a finalização da obra em andamento, evitando a proliferação de pragas e facilitando o acesso e a circulação no local. Por fim, a medida pode colaborar para a preservação do meio ambiente local, minimizando os impactos negativos decorrentes da acumulação de resíduos.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização do pedido de realização do serviço.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A limpeza do terreno da Câmara Municipal e fundamental pois encontra-se com galhos e resíduos de obra que podem prejudicar o meio ambiente, afetando habitats naturais e a biodiversidade local. A queima de resíduos gera poluição atmosférica, enquanto materiais tóxicos podem contaminar solo e água. Além disso, o uso de maquinário pode compactar o solo, favorecendo a erosão. Para mitigar esses impactos, é importante adotar práticas sustentáveis, como o descarte adequado e evitar queimadas.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 12 de Fevereiro de 2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER